

**Resolução nº 02/2018**

**Em 21/02/2018**

***Modifica a Resolução 02/2013 que  
estabelece a composição do NAPq***

**A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO:**

- a necessidade de disciplinar o processo de escolha dos membros do NAPq,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução 02/2013, de 04 de setembro de 2013, relativos à composição dos membros do Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq), que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º – O NAPq será constituído por:

I) Um Coordenador e um Subcoordenador, eleitos pelo Colegiado do órgão, dentre os seus membros;

II) um representante docente titular e respectivo suplente de cada Departamento do ICB, eleitos pelas respectivas Câmaras ou Assembleias Departamentais;

III) um representante titular e respectivo suplente, eleitos pelos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) lotados no ICB;

IV) dois representantes do corpo discente e respectivos suplentes, designados por um dos Diretórios Acadêmicos do ICB;

*Parágrafo único:* um representante titular e respectivo suplente serão indicados dentre estudantes de graduação; o outro representante titular e respectivo suplente serão indicados dentre estudantes de pós-graduação.

Art. 3º – Os membros eleitos pelos Departamentos, e os Servidores TAEs terão mandatos de dois anos, e os indicados pelos estudantes terão mandatos de um ano, permitida a recondução.

Art. 4º - Revogar os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução 02/2013.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2018.

Prof.ª. Andréa Mara Macedo  
Presidente da Congregação

Prof.ª Andrea Mara Macedo  
Diretora do ICB  
Portaria nº 2831 de 14/05/2014